



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 140/88

Dispõe sobre a antecipação do feriado do dia oito (8) de dezembro para o dia cinco (5), segunda feira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 7.320, de 11.06.85, regulamentada pelo Decreto nº 91.604 de 22.09.85, que dispõe sobre a antecipação de feriado,

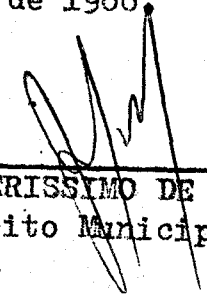
Considerando que o Governo do Estado, em ato editado via Decreto nº 1.227, de 30.11.88, antecipa, para o dia cinco (5), segunda feira, o feriado do dia oito (8);

D e c r e t a

Artº. 1º - Fica antecipado para o dia cinco (5), segunda feira, o feriado do dia oito (8) de dezembro, data alusiva as comemorações ao dia consagrado a "Imaculada Conceição".

Artº. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães,
em Várzea Grande, Mt., 30 de novembro de 1988.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal